



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

## SUMÁRIO

---

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219-2021 M J S COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - 1ª PUBLICAÇÃO	13



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000216/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000076/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 14 de julho de 2021 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de ferramentas de plantio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

---

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de ferramentas de plantio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, referente ao Convênio 880722/2018 - MMA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000076/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000076/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000076/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000076/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 16 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA

\_\_\_\_\_  
**J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**  
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 216-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00019093	PENEIRA PARA AREIA. PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA COM 55 CM; INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PENEIRAR AREIA; FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO; PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	UN	SÃO JORGE	30	18,00	540,00
00008	00014264	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	TRAMONTINA	30	12,20	366,00
00011	00021208	TESOURA DE PODA TESOURA CERCA VIVA LÂMINA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO; LÂMINA DE 12; A TESOURA É PRÓPRIA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMA.	UN	TRAMONTINA	30	30,00	900,00
00012	00011111	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 M ARAME FARPADO 500 METROS, REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 500 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	BELGO	45	499,00	22.455,00
<b>Valor Total</b>							<b>24.261,00</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218-2021 J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 1ª PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000218/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 357 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985098, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.394.528/0001-04, Inscrição Estadual nº 29926237, neste ato representada pelo(a) sr(a). JANHICON PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0456040293/BA, inscrito(a) no CPF nº 493.220.445-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**  
JANHICON PEREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 218-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00001667	LUVA TRICOTADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CANO LONGO TOTALMENTE RECOBERTA DE LÁTEX CORRUGADO, O REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL IMPERMEÁVEL PERMITE O TRABALHO COM ÁLCOOIS, ÉTERES, CETONAS E ÁCIDOS ORGÂNICOS; EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORTE PESADO; TESTADA E APROVADA PELA NORMA: BS EN 388:2003 E MT 11:1977. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: MANUSEIO DE PEÇAS CORTANTES SECAS, CHAPARIA, VIDROS, PEÇAS COM REBARBA, MONTAGENS; RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; PARA HIGIENIZAÇÃO USE SABÃO OU DETERGENTE COMERCIAL. NÃO UTILIZE LAVAGEM A SECO. CANO LONGO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR (PAR)	PAR	IMBATE / MUCAMBO	500	6,90	3.450,00
00009	00007650	LUVA PVC CANO LONGO FORRADA LUVA PVC CANO LONGO FORRADA	PAR	IMBAT / MUCAMBO	500	6,30	3.150,00
00033	00027776	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - FEMININO - Nº 37 BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - FEMININO - Nº 37 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSM/ET-37	PAR	VULCABRAS	10	35,75	357,50
00036	00022683	LUVA cano longo , em borracha, para procedimento serviços em rede de esgoto diversos tamanho	PAR	MUCAMBO	200	8,65	1.730,00
00039	00026136	BOTA DE PVC (TIPO GALOCHA) cano medio tamanho diversos do 36 acima	PAR	PEGA FORTE / GREENDENE	400	30,90	12.360,00
00049	00028447	LUVAS DE COBERTURA TIPO MISTA, VAQUETA E RASPA Luvas de cobertura tipo mista, vaqueta e raspa especifica para cobertura de luvas de borracha de alta tensão, classe 00 2.5kV. - Fivela de ajuste em vaqueta; - Tamanho Único - Fivela de ajuste em vaqueta;	PAR	LUVER/VALCAN	12	19,80	237,60
00056	00022965	CARTUCHO QUIMICO PLASTCOR VO/GA CARTUCHO QUIMICO PLASTICOR VO/GA	UN	ALLTEC	100	17,50	1.750,00
00068	00028457	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO DIVERSOS Botina de segurança, vaqueta de couro cortida ao cromo, cano curto, cor preta, sem biqueira de polipropileno, com elástico lateral recoberto, palmilha antibacteriana, dorso acolchoado em espuma, solado em bidensidade, bicolor, injetado diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no solado, vários tamanhos - a partir do nº 34 acima.	PAR	IBISEG	100	46,40	4.640,00
00079	00021883	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA CALÇADO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRA, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E RESISTEN AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR:	PAR	CARTOM	20	39,00	780,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

		DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR (PAR) TAMANHO: DIVERSOS					
00086	00028465	<b>BOTA DE PROTEÇÃO PVC MOTOBOY</b> Bota de proteção pvc motoboy, Cano Alongado: Maior Campo De Proteção; Estendido Até A Panturrilha. Perfeito Para Os Dias De Chuva. Design Moderno: Combina Design E Conforto Com Segurança. Impermeável: Calçado 100% Impermeável Composto De Pvc Com Alto Teor Nitrílico. Proteção Tornozelo: Reforço Na Altura Do Tornozelo Para Proteção Da Área. Mais Flexibilidade: Material Mais Flexível Ao Caminhar. Descalçador: Facilita O Descalce E Evita Contaminação Das Mãos. Fita De Sinalização Refletiva: Sinalização Refletiva No Calcancar. Garante Mais Visibilidade E Ajuda A Prevenir Acidentes No Transito. Reforço: Reforço Projetado Para Evitar Desgastes Do Produto Na Troca De Marcha. Biqueira: Reforçada Na Biqueira, Protege Contra Pequenos Impactos Próximos Das Pontas Dos Pés. Sola Antiderrapante: Solado Com Ótima Aderência E Estabilidade. Palmilha: Palmilha De Tecido Com Tratamento Antimicrobiano E Permeável, Com Sistema De Absorção E Dessorção De Suor, Ajudando A Prevenir O Mal Cheiro Nos Pés. Melhora O Microclima Interno Das Botas. Mais Seca. Mais Confortável.	PAR	KADESK	4	87,00	348,00
00088	00028467	<b>JAQUETA DE PROTEÇÃO DE MOTOBOY</b> Jaqueta de proteção de motoboy: Material de poliéster com reforços em Oxford Jackguard 600D e Cordura 1000D em pontos de maior abrasão; Forração térmica removível com elástico nos punhos; Proteção internas removíveis, nos ombros e cotovelos, com C.E; Proteção interna removível em EVA nas costas; Detalhes refletivos no peito, braços e costas; Membrana respirável e 100% impermeável; Dois bolsos externos; Quatro bolsos internos, sendo dois na forração removível; Bolso para MP3 System; Duas entradas de ar frontais e uma saída de ar traseira; Quatro ajustes em velcro nos braços; Ajustes em velcro nos punhos e cintura; Neoprene e fleece na gola; Painéis elásticos nos cotovelos; Alças para conexão com calças	UN	LAQUILA/ AMPK	4	805,00	3.220,00
00089	00028468	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO MOTOBOY</b> Capacete de proteção motoboy: Desenho de peça única, para maior proteção do rosto, pêra e cabeça. Conta com viseira simple. Seu fechamento é micrométrico. Interior removível para limpeza fácil. É adequado para uma circunferência da cabeça de 58cm. Seu exterior de ABS lhe dará a máxima segurança.	UN	PRO TORK	2	171,00	342,00
<b>Valor Total</b>							<b>32.365,10</b>



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219-2021 M J S COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - 1ª PUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000219/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇOES, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Luiz Anselmo, 91 - Luís Anselmo - Salvador - BA - CEP: 40260485, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.219.864/0001-18, Inscrição Estadual nº 142.006.250, neste ato representada pelo(a) sr(a). TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0077619455, inscrito(a) no CPF nº 095.763.045-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

---

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO PAGAMENTO**

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

---

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS PENALIDADES**

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
  - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M.J.S. COMERCIO DE CONFECCOES, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
MARCELO MATOS SILVA

\_\_\_\_\_  
**M.J.S. COMERCIO DE CONFECCOES, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - ME**  
TANIA TERESA PINHEIRO E SILVA

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 219-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010741	LUVA DE RASPA CANO MÉDIO (PAR) LUVA DE RASPA DE COURO CANO MÉDIO (PAR)	PAR	VALCAN	400	6,50	2.600,00
00003	00027003	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA TAMANHO: CALÇA XG E BOTA 42	UN	BRASCAMP	100	80,00	8.000,00
00004	00027003	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA ACOPLADA TAMANHO CALÇA GG E BOTA 41	UN	BRASCAMP	100	80,00	8.000,00
00005	00010903	FITA ZEBRADA. FITA ZEBRADA ROLO COM 100M	UN	PLASTCOR	1.450	4,90	7.105,00
00006	00009402	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE SEGURANÇA - VISOR EM PEÇA ÚNICA aplicação: proteção dos olhos contra partículas volantes, poeiras e radiação ultra violeta prejudicial a visão para uso em ambientes internos e externos. Características modelo: visor em peça única de policarbonato extra duro, resistente a impactos campo visual: visão periférica; desenho: anatômico, devendo ajustar-se a qualquer rosto e possuir hastes com comprimento ajustável; material: lentes em 100% policarbonato, resistentes a impactos, que absorvam 99,9% de luz ultra violeta prejudicial a visão, com protetores laterais contra impacto. normas aplicáveis: ansi z 87.1.1.989 (eua) csa z 94.3 / 1.992 ( canada ) certificado: número de ca emitido pelo mte.	UN	POLI-FERR	790	2,50	1.975,00
00007	00019064	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA ÓCULOS DE SEGURANÇA - VISOR EM PEÇA ÚNICA aplicação: proteção dos olhos contra partículas volantes, poeiras e radiação ultra violeta prejudicial a visão para uso em ambientes internos e externos. Características modelo: visor em peça única de policarbonato extra duro, resistente a impactos campo visual: visão periférica; desenho: anatômico, devendo ajustar-se a qualquer rosto e possuir hastes com comprimento ajustável; material: lentes em 100% policarbonato, resistentes a impactos, que absorvam 99,9% de luz ultra violeta prejudicial a visão, com protetores laterais contra impacto. normas aplicáveis: ansi z 87.1.1.989 (eua) csa z 94.3 / 1.992 ( canada ) certificado: número de ca emitido pelo mte.	UN	POLI-FERR	520	2,50	1.300,00
00008	00008378	Protetor solar PROTETOR SOLAR FATOR 60, EMBALAGEM COM 1KG	UN	NUTRIEX	310	80,00	24.800,00
00015	00010935	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	226	28,00	6.328,00
00016	00010936	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 41. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 41. Calçado	PAR	CARTOM	101	28,00	2.828,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

		ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).					
00017	00010937	<b>BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 42. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 42.</b> Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	127	28,00	3.556,00
00018	00010939	<b>BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 44. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 44.</b> Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	117	28,00	3.276,00
00019	00010933	<b>BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38.</b> Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	33	28,00	924,00
00020	00010934	<b>BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39.</b> Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	25	28,00	700,00
00021	00010930	<b>BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 35. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 35.</b> Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração	PAR	CARTOM	6	28,00	168,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

		em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).						
00022	00027066	LUVA DE ALGODÃO MALHA PRETA 3 FIOS CONFECCIONADA COM 3 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO DA LUVA: M; CONFECCIONADA EM PAR.	PAR	VOLK	1.200	2,40	2.880,00	
00023	00027066	LUVA DE ALGODÃO MALHA PRETA 3 FIOS CONFECCIONADA COM 3 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO; TAMANHO DA LUVA: G; CONFECCIONADA EM PAR.	PAR	VOLK	1.200	2,40	2.880,00	
00024	00025370	LUVA DE BORRACHA 32 CM M Em látex natural, cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, Tamanho M. embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas, registro do certificado de aprovação (CA).	PAR	VOLK	100	2,80	280,00	
00025	00025369	LUVA DE BORRACHA 32 CM G Em látex natural, cano longo, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 32 cm, Tamanho G. embalagem lacrada com os dados do fabricante, contendo 1 (um) par de luvas, registro do certificado de aprovação (CA).	PAR	VOLK	100	2,80	280,00	
00027	00026959	BLUSA SEGUNDA PELE PROTECAO UV50 BLUSA SEGUNDA PELE PROTECAO UV50 TAMANHO DIVERSOS.	UN	MJS	480	29,00	13.920,00	
00028	00010800	CALÇA DE BRIM COM ZÍPER CALÇA DE BRIM COM ZÍPER TAMANHO M	UN	MJS	155	38,00	5.890,00	
00029	00010800	CALÇA DE BRIM COM ZÍPER CALÇA DE BRIM COM ZÍPER TAMANHO G	UN	MJS	155	38,00	5.890,00	
00031	00010714	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE APLICAÇÃO: Proteção das mãos contra agentes biológicos. CARACTERÍSTICAS Material: látex natural vulcanizado, não estéril, hipo-alérgico, com textura uniforme e lisa, sem pontos de baixa resistência. Formato: anatômico, alta sensibilidade tátil, facilidade para calçamento, lubrificada com pó bio-absorvível, acabamento no punho resistente. Certificado: número de CA emitido pelo MTE, e registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 100 (cem) unidades.	CX	VOLK	6	70,00	420,00	
00034	00010931	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36. BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36. Calçado ocupacional de material reforçado, tipo botina, bico em pvc, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel).	PAR	CARTOM	10	28,00	280,00	
00037	00027394	BOTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO BICO DE AÇO COM ELASTICO (DIVERSOS TAMANHOS) BOTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO BICO DE AÇO COM ELASTICO CANO MEDIO (DIVERSOS TAMANHOS)	PAR	BRACOL	450	45,50	20.475,00	
00038	00021853	LUVA EM COURO TIPO VAQUETA LUVA EM COURO TIPO VAQUETA CANO LONGO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE - DEVERÁ	PAR	VALCAN	370	12,50	4.625,00	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

		ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSM/ET-06, COM REFORÇO DORSO EM RASPA. Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta, Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, escoriantes e perfurantes. C.A. 14841					
00046	00010627	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete segurança, material reforçado, com carneira e jugular forrada com pano, com suspensão ajuste fácil. Proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações CA: 29638 (classe B)	UN	PLASTCOR	80	8,00	640,00
00053	00028452	BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO MÉDIO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO MÉDIO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA.	PAR	WORK FLEX	200	30,00	6.000,00
00054	00028453	BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO LONGO (TAMANHO DIVERSOS) COR BRANCA BOTA DE PVC TIPO GALOCHA, CANO LONGO (TAMANHOS DIVERSOS) COR BRANCA.	PAR	WORK FLEX	200	37,40	7.480,00
00055	00022966	MASCARA DESCARTAVEL PFF1/C VALVULA ALLIANCE MASCARA DESCARTAVEL PFF1C/VALVULA ALLIANCE	UN	ALLIANCE	100	2,00	200,00
00057	00028454	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA	UN	GRAZIA	250	1,80	450,00
00058	00028455	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 SEM VÁLVULA MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1 SEM VÁLVULA.	UN	GRAZIA	250	1,70	425,00
00061	00021851	LUVA 4 FIOS LUVA 4 FIOS MESCLA PIGMENTADA	PAR	VOLK	20	2,60	52,00
00063	00021854	LUVA DE RASPA DE COURO LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO.	PR	LUEVQ	20	10,00	200,00
00066	00021875	CAMISA DE BRIM MANGA CURTA - TAMANHO EXTRA G CAMISA DE BRIM MAGA CURTA TAMANHO EXTRA G - CINZA COM AZUL, INCLUSO FAIXA REFLETIVA	UN	MJS	10	35,00	350,00
00074	00021882	BONÉ EM TECIDO OXFORD BONÉ EM TECIDO OXFORD, CORES DIVERSAS, FECHO DE VELCO, COM PINTURA EM SILK-SCREAM, TAMANHO DIVERSOS.	UN	MJS	80	6,00	480,00
00078	00001879	SAPATO FLIP BRANCO/PRETO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE MODELO: 70BFSG600 – SAPATO FLIP DESCRIÇÃO DO CALÇADO: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO DE SAPATO PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO E QUE PROPORCIONA CONFORTO, ATENDE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20347 E 20344. ALTURA (BASE Nº 44): 74MM PADRÃO: CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMERO POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP). PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL E LAVÁVEL DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DE SUOR AOS PÉS DO USUÁRIO - CONFORTO EXTRA. EMBALAGEM: PADRÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DA REFERÊNCIA/NUMERAÇÃO. NUMERAÇÃO: DIVERSAS / COR: BRANCO	PAR	BRACOL	180	50,00	9.000,00
00080	00001891	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO SEM COSTURA DIMENSÕES 1,20 X 0,60M, COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO GRAVADO, TAMANHO G.UNIDADE DE	UN	VALCAN	20	21,00	420,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

	<b>FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)</b>				
			<b>Valor Total</b>		<b>155.077,00</b>